



XXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

São Tomé, 19 de julho de 2024

Resolução sobre a Ratificação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua XXIX Reunião Ordinária, no dia 19 de julho de 2024;

Recordando as deliberações emanadas das Reuniões de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP realizadas em Fortaleza em 2010, Luanda em 2011, Maputo em 2013 e Díli em 2015 relativas à assinatura da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP;

Considerando que a Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP foi assinada por Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe na XX Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Díli, a 24 de julho de 2015 e, por Timor-Leste, na sede da CPLP, em 24 de junho de 2019;

Saudando o depósito dos instrumentos de ratificação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP por Timor-Leste, a 11 de setembro de 2023, e por Portugal, a 30 de outubro de 2023, no Secretariado Executivo;

Recordando, também, que a Convenção entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte após a data em que três Estados Parte tenham realizado o respetivo depósito junto do Secretariado Executivo e, *ainda,* que a mesma se encontra aberta à adesão dos Estados-Membros que ainda não se tornaram Parte;

Considerando que a conclusão dos processos de ratificação interna pelos Estados-Membros deste instrumento contribuirá para a harmonização no espaço da CPLP das previsões constantes do “Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP”, aprovado em julho de 2021;

Consciente da necessidade de conclusão e adoção de um Acordo Administrativo para a aplicação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP, instrumento essencial para a sua implementação;

Recordando a realização de três Reuniões Técnicas para a Negociação do Acordo Administrativo para a aplicação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP, na Sede da CPLP, em setembro de 2013, no Rio de Janeiro, em outubro de 2018, e na Sede da CPLP, em abril de 2024;

Considerando que a Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP promoverá a ampliação da cobertura de proteção social visando garantir a portabilidade de direitos sociais para cidadãos que se estabeleçam em diferentes países da Comunidade e representa um marco relevante para a construção de uma cidadania entre os povos da Comunidade, trazendo benefícios reais e palpáveis aos cidadãos da Comunidade;

DECIDE:

1. *Envidar* esforços no sentido da conclusão dos procedimentos internos de ratificação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP e promover a sua entrada em vigor e implementação.
2. *Tomar boa nota* da decisão da I Reunião Extraordinária de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, realizada na sede da CPLP, em Lisboa, a 19 de abril de 2024, de efetuar a 4.^a Reunião Técnica para conclusão do texto do Acordo Administrativo da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP, tendo em vista a sua assinatura em sede de Reunião de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, no melhor calendário possível.

Feito em São Tomé, a 19 de julho de 2024